

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 270-A, de 22/08/1994 - São Vicente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE
PROCESSO Nº 29.234/2018

A Comissão Eleitoral designada pelo Decreto Nº 4790A–GP, de 14 de Junho de 2018, com fundamento na Lei Municipal Nº 270-A, de 22 de Agosto de 1994, e suas alterações, **COMUNICA** que no **dia 05 de Setembro de 2018**, às 14:00 horas em primeira convocação ou às 14:30h, em segunda convocação, no CAM, Complexo Administrativo Municipal, situado à Rua José Bonifácio, 404 no 8º andar, Centro neste Município, será realizada a **Assembleia Geral de Eleição das Organizações Representativas da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Vicente – Gestão 2018/2020**.

A Eleição será realizada com observância no regulamento constante do Decreto Nº 520-A de 08 de Dezembro de 1994, Alterado pelos decretos Nº 1482-A, de 29 de Abril de 2002, Nº 1866-A, de 27 de Janeiro de 2004 e Decreto Nº 2478-A, de 08/03/2007, A SABER:

I – As Organizações Representativas da Sociedade Civil, brasileiras, ativas, legalmente constituídas há mais de **três anos** e com atuação no município, referidas no Artigo 9º da Lei 270/A, e suas alterações, ou seja, entidades de Atendimento e Defesa da Criança e do Adolescente; Organizações do Movimento Popular; Organizações Patronais; Organizações Sindicais de Trabalhadores; Clubes de Servir; Conselhos Profissionais ou Entidades de Classe; Entidades de Aprendizagem Profissional, Associações de Pais e Mestres. Os interessados deverão se inscrever junto ao **CMDCA**, no Complexo Administrativo Municipal – CAM, à Rua José Bonifácio, Nº 404, 8º andar, no horário das 9:00h às 12:00 h e das 14:00h às 16:00 h, de **23 de Julho a 20 de Agosto de 2018**, protocolado em envelope pardo, etiquetado na parte externa contendo:

- 1- Ficha de Inscrição disponibilizada na sede do CMDCA ou no Facebook do CMDCA – @cmdcasv;
- 2- Cópia do Registro Vigente no CMDCA (Para entidades de Atendimento e Defesa);
- 3- Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado;
- 4- Cópia da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria, devidamente Registrada;
- 5- Relação dos Membros da Diretoria Atual, contendo Nome, Endereço, Profissão, Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

II – As Associações Comunitárias e Organizações de **Movimentos Populares**, no Ato da Inscrição, além dos Documentos referidos no item anterior, acima citados, deverão Apresentar Cópias das duas últimas Atas de Reuniões de Diretoria ou Equivalente, conforme sua Organização interna;

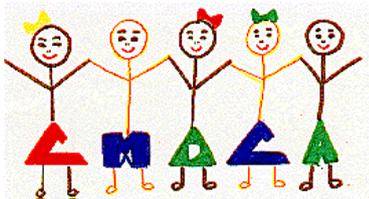
III – Será Publicada em Jornal Local no dia **23/08/2018** a Relação das Organizações Representativas da Sociedade Civil habilitadas ao Pleito.

IV – Havendo indeferimento da Inscrição, a Organização representativa da Sociedade Civil poderá interpor recurso endereçado à Comissão Eleitoral entre os dias **24/08/2018 a 27/08/2018**, devendo ser protocolado junto ao CMDCA das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:00 h.

V – No dia **28 de Agosto de 2018** às 14:00 h, após Análise dos Recursos pela Comissão Eleitoral, será realizada a Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA, para deliberação dos Recursos Interpostos, restando as decisões destes publicadas no dia **30 de Agosto de 2018** em jornal Local.

VI – Não havendo recursos interpostos, não ocorrerá a Assembleia Geral Extraordinária no CMDCA. Neste caso, será publicado um informativo quanto a não interposição de recursos em jornal local, no dia **30 de Agosto de 2018**.

Rua José Bonifácio, 404, 8º andar, Centro, São Vicente, CEP 11310-080, Fone: (013) 3468-3987
cmdcasv@saovicente.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 270-A, de 22/08/1994 - São Vicente

VII – A Assembleia Geral de Eleição para o CMDCA será instalada no dia **05 de Setembro**, em horário e local já designados neste edital, com a presença mínima do dobro de entidades, para cada representação, de acordo com o número de representações referidas nos incisos I a IX do Artigo 3º do Decreto 520-A/94 e suas Alterações.

VIII – As entidades que farão parte da Assembleia Geral de Eleição e que não irão concorrer à vaga, deverão se credenciar para votar junto à Presidência da Mesa das 13:00 h às 14:00 h, apresentando os seguintes Documentos:

- 1- Cópia do Registro Válido do CMDCA;
- 2- Documento Pessoal do representante legal da entidade ou procuração com firma reconhecida do representante legal.

IX – Para Efeito de Credenciamento, as entidades inscritas para concorrer às vagas do CMDCA deverão apresentar apenas o protocolo de inscrição e documento pessoal do representante legal.

X – Cada entidade deverá se credenciar junto ao Segmento Específico do qual faz parte, oportunidade na qual receberá uma cédula de votação, contendo os nomes das entidades concorrentes, de acordo com o respectivo segmento.

XI – As Organizações Representativas da Sociedade Civil serão eleitas pelo voto conjunto das entidades e movimentos que deverão representar. O voto será direto e secreto, sendo que a entidade credenciada para a Assembleia Geral deverá votar apenas uma vez, através de seu representante legal, no número de representantes previstos para o respectivo segmento.

XII – Será Anulado o voto que não estiver em conformidade com o Art.14 do Decreto 520-A.

XIII – Será publicado em jornal local no dia **08 de Setembro de 2018**, o resultado da eleição das organizações representativas da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Maiores Informações sobre este processo de Eleição poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral pelo telefone (13) 3468-3987 ou pelo email cmdcasv@saovicente.sp.gov.br.

SÃO VICENTE, 21 DE JULHO DE 2018.

Danielle Marinho Rabelo
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL